

LEI Nº 1.623/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal, autorizado a inclusão na Lei Orçamento Anual para o exercício de 2013, elemento de despesa e valores nos seguintes detalhamentos:

012001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a Administração

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos - 10000000

016000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – Recursos Próprios – Ensino Fundamental

1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 92.500,00

Fonte de Recursos – 110020000

016000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – Recursos Próprios – Ensino Infantil

1236500122.030 – Manutenção das atividades das unidades de Ensino Infantil e da SEME.

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 41.500,00

**014000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO
E ASSISTENCIA SOCIAL**

002 – Fundo Municipal de ação social

0824400222.019 – Manutenção das atividades da Assistência Social
(Secretaria, Cras, Creas, Peti, Conselhos)

3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação.....R\$ 17.500,00

Fonte de Recursos – 10000000

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 – Bloco de Gestão do SUS

1012200172.081 – Manutenção das atividades do setor Administração da
Secretaria de saúde para gestão do SUS e do Conselho de Saúde.

3.3.90.46.000 – Auxilio Alimentação.....R\$ 62.000,00

Fonte de Recursos – 12010000

TOTAL GERAL.....R\$ 283.500,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial
previsto no artigo anterior será anulado parte da seguintes dotações
Orçamentárias:

012001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200031.008 – Aquisição de móveis Equipamentos e Veículos.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes..... f.11... R\$
20.000,00

Fonte de Recursos - 10000000

0412800412.118 – Capacitação de Pessoal

3.3.90.39.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juríd... f.29..R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos - 10000000

013001 – Secretaria Municipal de Finanças

041230031.008 – Aquisição de móveis, equipamentos e veículos.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes..... f.30... R\$
15.000,00

Fonte de Recursos - 10000000

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2060600251.050 – Aquisição de veículos máquinas, equipamentos e materiais permanentes

4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes.... f.135... R\$
13.000,00

Fonte de Recursos – 10000000

016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100101.034 – Aquisição de Equipamentos, móveis, utensílios e veículos para as unidades de Ensino.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes... F.68... R\$
134.000,00

Fonte de recurso – 1108222

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

0824400221.080 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos do IGD

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.17...R\$ 17.500,00

Fonte de recurso – 13010000

017000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006 – Bloco de Investimentos

1030100331.045 – Construção reforma e ampliação de unidades básicas de saúde na sede e no interior.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.58...R\$ 62.000,00

Fonte de Recurso – 12990000

TOTAL GERAL.....R\$ 283.500,00

Art. 3º - Fica autorizado as alterações de adequação no Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, 14 de Agosto de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal.

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 041/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 07 de Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 14 de Agosto 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal